



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Talmir de Souza Morais		
EMENTA: Dispõe sobre retenção de documento escolar por parte do Colégio São Paulo.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 06153582-6	PARECER: 0383/2006	APROVADO: 18.09.2006

I – RELATÓRIO

Talmir de Souza Morais, em processo protocolado sob o nº 06153582-6, dirige-se a este Conselho de Educação reclamando do Colégio São Paulo, situado na Avenida da Universidade, 3228, Benfica, nesta capital, CEP: 60020-181, pois, apesar de extinto e não ter recolhido o acervo escolar ao órgão competente da SEDUC, retém seu certificado de conclusão do ensino médio concluído no ano de 1982.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Pelo Parecer nº 530/92, o Colégio, tendo uma vez suspensas as suas atividades, deve recolher o acervo escolar espontaneamente ao órgão competente da Secretaria da Educação Básica. Caso não o faça, o Conselho, no prazo de trinta dias, fará o recolhimento. No caso em referência, o Conselho enviou auditoria técnica ao referido Colégio.

A direção da Instituição recebeu a auditoria, informou que o Colégio apenas suspendeu as aulas durante o ano de 2006 e tomou nota do nome do solicitante para preparar o respectivo certificado de término de curso. Além disso, a direção foi cientificada da decisão por este Conselho.

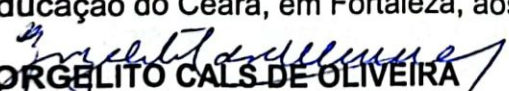
III – VOTO DO RELATOR

Solucionado satisfatoriamente o caso, votamos para que o requerente procure o certificado reclamado junto ao diretor do Colégio São Paulo e, se não for satisfeito o pedido dentro de oito dias, a partir do conhecimento deste parecer, retorne a este Conselho.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2006.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: Informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: VN